

PROCESSO Nº 50500.028765/2012-93

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 044/2012, DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA
NACIONAL DE TRANSPORTES
TERRESTRES E A EMPRESA H. PRINT
REPROGRAFIA E AUTOMAÇÃO DE
ESCRITÓRIO LTDA.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 03, Lote 10, Pólo 8, Projeto Orla, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral em exercício Senhor **JORGE LUIZ MACEDO BASTOS**, brasileiro, divorciado, Administrador, portador da Carteira de Identidade nº 02858670-9, expedida pela IFP/RJ e do CPF nº 408.486.207-04, nomeado pelo Decreto de 26 de fevereiro de 2014, publicado no D.O.U. de 27 de fevereiro de 2014 e Deliberação nº 33 de 27 de fevereiro de 2014, publicado no D.O.U., de 28 de fevereiro de 2014, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **H. PRINT REPROGRAFIA E AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA**, com sede na Avenida 31 de março nº 1826-A – Bairro Duque de Caxias, em Cuiabá/MT, CEP: 78040-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.831.964/0001-81, representada neste ato pelo seu procurador o Senhor **JOELCIO COLOMBO JÚNIOR**, portador da CI nº. 6.067.393-9, expedida pela SSP/PR e CPF nº. 651.440.071-04, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, com base no dispositivo constante do inc. II, do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Cláusula Quinta, mediante as seguintes Cláusulas e condições:


CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 044/2012, a partir de 20 de dezembro de 2014 por 12 (doze) meses ou até a conclusão de nova contratação, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ **912.576,00 (novecentos e doze mil quinhentos e setenta e seis reais)** e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039, PTRES 077246 e Fonte de Recurso 0129.

2.2 Para cobertura da despesa foi reforçada a Nota de Empenho nº 2014NE800338



2.3 Para cobrir as despesas dos exercícios subseqüentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE.

3.1 Fica resguardado à Contratada o direito de análise e concessão de reajuste do valor do contrato nº. 044/2012, desde que comprovada a efetiva demonstração analítica dos aumentos de custos sofridos, na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 044/2012, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília 12 de dezembro de 2014.

PELA CONTRATANTE:




JORGE LUIZ MACEDO BASTOS
Diretor-Geral em Exercício

PELA CONTRATADA:



JOELCIO COLOMBO JÚNIOR

TESTEMUNHAS:



Nome:

CPF:

CI: *Marcelo Junqueira Khouri*
CPF: 301.223.218-47
RG: 5335778 SSP/GO



Nome: *Armindo Lucena Silva*

CPF: 98983105100

CI: 2093493-DF